

MEDIDA PROVISÓRIA 1058/2021

Altera a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, para criar o Ministério do Trabalho e Previdência, e dá outras providências.

Emenda Nº

Altere-se a redação do art. 1º da MP 1058, de 2021 nos seguintes termos:

“Art. 48-A.

.....
XI – política nacional de aprendizagem e de inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A MP 1058 pretende reconstituir o Ministério do Trabalho e da Previdência que fora extinto no início do mandato do atual governo o que ocasionou inúmeros prejuízos ao acompanhamento institucional das políticas específicas de natureza trabalhista e previdenciária.

A presente emenda visa reafirmar o necessário compromisso da nova Pasta com as políticas voltadas a dois públicos essenciais: jovens aprendizes e a inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho.

CD/21909.88124-00

Diante o exposto conclamamos os nobres pares a aprovarem a presente emenda.

Sala das Comissões, de agosto de 2021.

Deputada REJANE DIAS

PT-PI


CD/21909.88124-00